



LEI Nº 4.741, DE 12/12/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.552, DE 06/11/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INSTITUTO NÓS MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao INSTITUTO NÓS MULHERES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.865.159/0001-34, com sede na Rua Ruth Pereira Sarinho, s/n, bairro Itaparica, Aracruz/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

